

**Id:0E288D8183CAC375**

**Id:030E61BE977ACC10**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste, convoca-los à participarem de um a Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

- Audiência Pública referente às apresentações das Prestações de Contas do 3º Quadrimestre de 2021 das Secretarias que compõem a Gestão Municipal e, na ocasião, apresentação do Balanço Geral 2021 do município.
- Data da Realização: 11 de Março de 2022
- Local: Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-Pi
- Horário: 09:00 Horas
- Base Legal: Atender ao que determinar a Lei Complementar de Nº 141 de 13/01/2012.

Atenciosamente,

CARMELITA DE CASTRO  
SILVA34232907300

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

**Id:13B5A362F9F2CA70**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 002/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**"Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Beija-Flor e dá outras providências."**

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º:** Fica criada o "Centro Municipal de Educação Infantil Beija-Flor" localizada na Rua Camila Ribeiro de Santana nº 469, Primavera, São Raimundo Nonato/PI, em prédio alugado pela administração municipal, com objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

**Art. 2º:** O prédio locado possui as seguintes características: TÉRREO: varanda, 04 salas, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 depósito; PRIMEIRO ANDAR: varanda, 03 salas, 02 banheiros.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 07 de março de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Muniici

(\* ) Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:** Portaria nº 1.579 de 19 de junho de 2020, Portaria GM/MS Nº 361, de 1º de março de 2021 e o Art. 24 – inciso IV da lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL DA PRORROGAÇÃO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, CPF nº 865.329.953-04.

**CONTRATADO:** Dr. Antonio de Moura Araujo, inscrito no CRM-PI nº 1210, portador do CPF nº 104.482.503-06, residente e domiciliado no Condomínio Vilmory Residence, na Av. Vilmory nº 1.577, AP 702, Bairro: Urbano, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.000-00.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Saúde no atendimento ao enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - Covid-19, em caráter excepcional e temporário.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), bruto mensal, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanal de serviços prestados, pelo período de 02 (dois) meses.

**FONTES DE RECURSOS:** FNS/FMS/FMDS e recursos de Custeio.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 28/02/2022 a 30/04/2022, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, de acordo com o artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Floresta do Piauí-PI, 24 de Fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa  
Presidente da CPL

**Id:01AB1C4639FOCC19**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ  
CNPJ 01.612.578/0001-61



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE:** Portaria nº 1.579 de 19 de junho de 2020, Portaria GM/MS Nº 361, de 1º de março de 2021 e o Art. 24 – inciso IV da lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL DA PRORROGAÇÃO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, CPF nº 865.329.953-04.

**CONTRATADO:** Dr. Renato Guilhemmy Silva Sousa, inscrito no CRM-PI nº 8101, portador do CPF nº 043.313.133-01, residente e domiciliado na Rua Camilo Santos nº 1.631, BL Vizeu, Aptº 301 dos Noivos, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64.045-190.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Saúde no atendimento ao enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - Covid-19, em caráter excepcional e temporário.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), bruto mensal, com uma carga horária de 10 (dez) horas semanal de serviços prestados, pelo período de 03 (três) meses.

**FONTES DE RECURSOS:** FNS/FMS/FMDS e recursos de custeio.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 01/02/2022 a 30/04/2022, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, de acordo com o artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

Floresta do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa  
Presidente da CPL